



DECRETO 019/2022

Delega poderes para movimentação de contas bancárias da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga/ Fundo Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Delega poderes para abrir contas de depósitos, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; retirar cheques devolvidos; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplic. Programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, nos seguintes termos:

§ 1º - Para movimentar as contas específicas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME IBIRAPITANGA**, inscrito no CNPJ sob número 30.809.505/000162, designa as seguintes pessoas, conjuntamente:

a) Sra. **VIVIANE SANTOS ARAGÃO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Decreto nº 018/2022; CPF/MF 857.028.895-68, e,

b) O Sr. **RONEI SILVA BARCELOS**, Assessor Especial de Finanças e Tesouraria, Portaria nº 05/2021; CPF/MF 501.121.715-91.

Art. 2º - Dê-se ciência aos nomeados e ao gerente do Banco do Brasil – Ubatã - BA.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 017/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BAHIA, 30 de maio de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 002/2021